



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 909, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1 988.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, especial, destinada a ocorrer despesas com contribuição financeira para a Associação dos Motociclistas de Assis-AMA.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.611, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	Encargos Gerais do Município
03	Administração e Planejamento
0310	Assistência Financeira
0312.11	AUXÍLIOS; SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
3233	Contribuições Correntes.....Cz\$ 300.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para o cumprimento da presente Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação da seguinte Receita Corrente, a se verificar no corrente exercício:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1721.00.00	Transferências da União
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M.Cz\$ 300.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



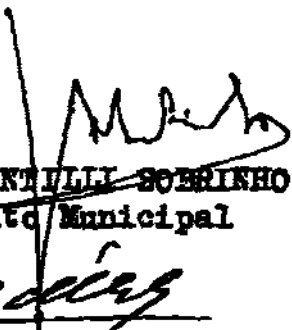
Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 909, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1 988.- 2 -

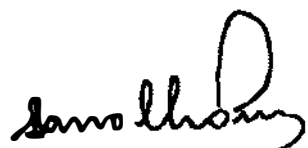
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de novembro de 1988.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILÉ
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 21 de novembro de 1988.-


SYLVIO CARNEIRO DE LIMA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs